



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

Portaria nº 24/2021 – GP

Teresina/PI, 04 de maio de 2021

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.637, de 07 de maio de 2021, do Governo do Estado do Piauí, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 10 ao dia 16 de maio de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas preventivas para a redução dos riscos de disseminação do vírus, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO a constatação da redução da taxa de transmissão da COVID-19;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR a vigência da Portaria nº 13/2021-GP até o dia 16 de maio de 2021 (domingo), retornando o expediente normalmente no dia 17 de maio de 2021 (segunda-feira), das 08h às 14h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB.

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí

Leonardo Airton Pessoa Soares
Secretário-Geral da OAB Piauí